

2014-0.093.499-7 MARCIA PEIXOTO PORTO INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 228/92 E SECAO 4.8.A.LL DO DECRETO 32329/92:

NAO APRESENTACAO DE CRTIDAO NEGATIVA OU CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS DOS ULTIMOS 5 ANOS.

2014-0.256.440-2 RONALDO SEIJI YAMADA INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TEOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.I DO DECRETO 32.329/92: NAO ATENMENTO DE "COMUNIQUE-SE" ANTERIORMENTE EMITIDO.

2014-0.283.238-5 DIRCEU ANTONIO INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA NOS TERMOS DA I 11.228/92 E SECAO 4.8.A.I DO DECRETO 32.329/92: NAO ATENDIMENTO "COMUNIQUE-SE" ANTERIORMENTE EMITIDO.

2014-0.294.989-4 JULIO CESAR OLIVIERI INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TEOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.I DO DECRETO 32.329/92: NAO ATENMENTO DE "COMUNIQUE-SE" ANTERIORMENTE EMITIDO.

2014-0.295.007-8 JULIO CESAR OLIVIERI INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TEOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.I DO DECRETO 32.329/92: NAO ATENMENTO DE "COMUNIQUE-SE" ANTERIORMENTE EMITIDO.

2014-0.306.716-0 KAREN THAIS DE ALMEIDA LOPES INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TEOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.I DO DECRETO 32.329/92: NAO ATENMENTO DE "COMUNIQUE-SE" ANTERIORMENTE EMITIDO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/CPDU/SUSL

2014-0.150.893-2 DROGARIA NOVA COSTA BARROS LTDA ME

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 DEC 47.950/06 PORT 12/ SMSP/12

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-046

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/PE

2013-0.263.593-6 EDSON FARIAS DA SILVA

INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA SECA4.A.8.II. DO DECRETO MUNICIPAL N 32.329/92, POR ATENDIMENTO INSUIENTE DO COMUNICADO.

CULTURA

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 2015-0.047.250-2 - Partes Contratantes: PMSP/SMC/CSMB e ALEX LEITE DE MORAES SENA. Objeto: O objeto do presente ajuste consiste na doação de serviços de Alex Sena, de arte urbana de grafite a ser realizada na parte externa da Biblioteca Hans Christian Andersen, pertencente a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.

DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2015-0.025.527-7 - DIANTAMENTO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS do inciso VI da Lei 10.513/88

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº **2015-0.025.527-7**, em nome de **FABRÍCIO REINER DE ANDRADE** referente ao período de **06/02/2015 a 12/02/2015**, no valor de **R\$ 1.915,76** (Um mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.952, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 1.358, de 17 de fevereiro de 2014, que designa servidor para o acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica - ACT celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria nº 1.358, de 17/02/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar a Senhora VALDIRENE PIRES FLORIANO - RF 740.586.3 para o acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2013 de 07/10/2013, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA Nº 1.953 DE 13 DE MARÇO DE 2015

Altera a Portaria nº 6.839, de 23/12/14, que dispõe sobre a dispensa de ponto aos filiados para participação em eventos programados pelo Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP, para o ano de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe representou o Presidente do SINESP por meio do Ofício nº 39/2015 e considerando o disposto no artigo 53, XII e XIII da Lei 14.660/07 *c/c* artigo 98 da Lei 11.434/93 e no artigo 1º, VIII e IX do Decreto 48.743/07,

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 6.839, de 23/12/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

I I - Congresso Anual de Educação para filiados ao SINESP: período 03 a 06/11/15;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1.954 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Altera os artigos 4º, 5º e 6º da Portaria SME 2 333, de abril de 2014, que dispõe sobre a inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS das entidades sem fins lucrativos que tenham celebrado convênios, termos de parceria, contratos de gestão e instrumentos congêneres no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -

Os artigos 4º, 5º e 6º da Portaria SME nº 6.564, de 19/11/14, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

Parágrafo Único – Ficam designados os seguintes funcionários como responsáveis pelo cadastramento na SME:

Antonio Rodrigues da Silva RF: 568.607.5

Valéria Leão Ramos RF: 812.443.4

Lídia Maria Borges do Val RF: 136.649.1

Martha Aparecida Domingues RF: 551.194.1

Art. 5º -

I - DRE Butantã:

Julio Cesar Juns Gonçalves - RF 608.430.3

Renata Galvão da Silva Gordo - RF 564.848.3

Renata Karina Cristino Costa - RF 691.387.3

II - DRE Campo Limpo:

Vagner Valeiro Ramos – RF 751.950.8

Ricardo Beserra Santos - RF 790.395.2

Maria do Carmo Maciel - RF 606.277.6

III - DRE Capela do Socorro:

José Jacinto dos Santos - RF 771.654.1

Beatriz Aparecida Rodrigues - RF 675.493.3

Marisa Moraes Reis - RF 808.791.1

Sônia Sueli Farina Leite - RF 507.450.9

IV - DRE Freguesia/Brasilândia:

Celia Maria Macário Benedito - RF 546.239.8

Selma Alves Macedo – RF 721.592.4

Maria Cristina dos Santos Barbosa - RF: 808.788.1

Rosana Freitas Ferreira - RF 617.488.4

Debora Banhos Gaudio – RF 721.266.6

V - DRE Guaianases:

Daniel de Castro Neves – RF 773.849.8

Maria Cristina Diório Correia Neto - RF 505.649.7

Wagner Barrieli Vieira - RF 738.539.1

VI - DRE Ipiranga:

Ana Cristina Freire - RF 564.953.6

Lilian Barone Vieira Ardito - RF 638.250.9

Mônica Maria Felix - RF 523.705.0

Teresa Cristina dos Santos Ferreira - RF 584118.6

VII - DRE Itaquera:

Ana Lucia Olivieres Bocci – RF 519.545.4

Lusmar Rocca Herrero – RF 138.484.8

Orlando Bruno Gon Filho – RF 750.602.3

Sergio Roberto Bianchi – RF 778.296.9

VIII - DRE Jacanã/Tremembé:

Elaine Maria Lucchini Gonçalves - RF 672.226.1

Maria de Fátima de Andrade Silva - RF 504.559.2

Maria Madalena Elias - RF 731.404.3

Marlize Fernandes da Silva RF 639.567.8

IX - DRE Penha:

Angela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez - RF 539.399.0

Helena Cristina de Melo - RF 638.260.6

Jane da Silva Nunan – RF 606.409.5

Ethel Lilian Gonçalves de Siqueira Nagim – RF 666.298.6

X - DRE Pirituba/Jaraguá:

Clárice Maran Spolaore - RF 558.404.3

Hercules Messias Teles - RF 690.314.2

Miriam Halcsih Machado - RF 678.839.4

Rudinéia Varjão Ortiz - RF 723.831.2

XI - DRE Santo Amaro:

Maria Iracema Sodré Simões Prado - RF 670.498.1

Aline Lacerda dos Santos - RF 778.410.4

Cibeles Martins Garpeli - RF 774.858.2

Soraia Lopes - RF 813.469.3

XII - DRE São Mateus:

Ana Maria de Oliveira Zanini - RF 230.825.8

Sandra Ramos de Andrade - RF 620.655.7

Márcia Contesotto Versannio - RF 551.182.8

XIII - DRE São Miguel Paulista:

Ceila Marcondes de Souza - RF 580.598.8

Maria da Piedade Florido Silva de Souza - RF 572.970.0

Maria do Socorro Martins de Vasconcellos - RF 555.922.7

Sandra Elizabeth Gianetti - RF 665.720.6

Art. 6º - em especial, a Portaria SME nº 1 685, de 10/03/14”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada, em especial a Portaria SME 6 564, de 19 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.955 DE 13 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Lei nº 15.883, de 04/11/13, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo;

- a Portaria SME nº 1.540, de 24/02/15, que designou, para o ano de 2015, os Coordenadores de Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB no Município de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º - O profissional da educação, titular de cargo da classe dos docentes, da carreira do Magistério Municipal, designado para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB – SP, nos termos da Portaria SME nº 1.540/15, fica sujeito ao cumprimento de Jornada Especial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na conformidade do disposto no § 1º do artigo 10 da Lei nº 15.883/13.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/15, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2014-0.121.580-3 - Apuração Preliminar – Representação contra servidores e ex-servidores da EMEI Margareth de Fátima Marques Azevedo - Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 101 a 117, da manifestação da Assistência Técnica às fls. 119 a 122 e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 10.806/89.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-046

GABINETE DO SECRETARIO

ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230

PROCESSOS DA UNIDADE SME-12

2013-0.250.260-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2013-0.250.260-0 - APURAC AO PRELIMINAR AGRESSAO NAS DEPENDENCIAS DA UNIDADE ESCOLAR - EME F TENENTE MOISES ELIAS DE SOUZA DRE PIRITUBA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANC ADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 63 A 68 E 106, PELA ASSISTENCIA TECNICA AS FLS. 110 A 112, DETERMINO O ARQUIVAME NTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

2014-0.065.520-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.065.520-6 - APURAC AO PRELIMINAR CEU EMEF JARDIM ELIANA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUC ACAO CAPELA DO SOCORRO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE P ROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE A PURACAO PRELIMINAR AS FLS. 129 A 133, DAS MANIFESTACOES DA ASSESS ORIA JURIDICA DA DRE CAPELA DO SOCORRO AS FLS. 134/135 E DA ASSIS TENCIA TECNICA AS FLS. 137 A 140, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRE SENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/ 03.

2014-0.099.615-1 DIRETORIA DE EDUCACAO FREGUESIA/BRASILANDIA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.099.615-1 - APURAC AO PRELIMINAR FURTO DE MATERIAIS DIVERSOS DO ALMOXARIFADO DA DRE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO FREGUESIA/BRASILANDIA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 103 A 107, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE FREGUESIA/B RASILANDIA AS FLS. 109/110 E DA ASSISTENCIA TECNICA AS FLS. 111 A 114 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIV AMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECR ETO N 43.233/03.

2014-0.120.124-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.120.124-1 - APURAC AO PRELIMINAR ROUBO DE CPUS E MONITORES - EMEF JOSE LINS DO REGO DRE SAO MATEUS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESS O, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACA O PRELIMINAR AS FLS. 73 A 75, DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA TECN ICA AS FLS. 78 A 80 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DET ERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ART IGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

2014-0.206.498-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ITAQUERA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.206.498-1 - APURAC AO PRELIMINAR FURTO - CEU AZUL DA COR DO MAR PROF. JOSSEI TODA- DRE ITAQUERA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO P RELIMINAR AS FLS. 167/170, PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO, P ELA ASSISTENCIA TECNICA AS FLS. 186/188 E DAS DISPOSICOES DO DECR ETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

DESPACHO DO DIRETOR DA EMEF Martin Francisco Ribeiro de Andrada

Autorização para extração de cópias – Josefa José Duarte Yamamoto

À vista do contido neste expediente, notadamente o requerimento da parte interessada, **AUTORIZO** a extração de cópias do processo nº 2011-0.281.957-0, nos termos do Decreto nº 51.714/10.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Autorização para extração de cópias – Miriam Santos da Silva RF 676.285.9.

À vista do contido neste expediente, notadamente o requerimento da parte interessada, **AUTORIZO** a extração de cópias do processo nº 2013-0.368.654-2, nos termos do Decreto nº. 51.714/10.

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O Diretor de Escola do CEI Vila Gustavo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 e parágrafos da Lei 8989/79, na redação conferida pela Lei 13.519/03, *c/c* artigos 98 a 101 do Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

NOME	RF/VINCULO
- ARY RICARDO AZNAR DIAS	773.318.6/1
- RITA DE CÁSSIA CABANA PRADO	539.669.7/4
- DIONIR ARAUJO ALVES DO NASCIMENTO	606.975.4/2

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2015-0.046.429-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.